

## Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 004/2019 TA 01/20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 004/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista -SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominada CONVENENTE e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, e, de outro, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS", inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94 inscrita no CREMESP sob nº 0176 com endereço na cidade de São João da Boa Vista à rua Carolina Malheiros, 92 Vl. Conrado, neste ato representado pelo seu Provedor Sr. Márcio Roberto Franciolli, portador do RG 8.269.801-6 SSP/SP e CPF 822.633.108-00, doravante denominado CONVENIADA, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO A CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 15681/19, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – O presente Convênio tem como objeto o **custeio da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia**, de propriedade da CONVENIADA, onde são realizados os exames dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho anexo ao Proc. Adm. 15129/19.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VALOR

2.1. – Fica prorrogado o prazo do convênio por mais **12 (doze) meses**, a partir de 26/09/2020 e com término previsto para **25/09/2021**.

2.2. – Fica estabelecido o repasse no valor global de **R\$ 106.468,09** (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos) conforme Plano de Trabalho apresentado pela Conveniada.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São João da Boa Vista, 17 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal CONVENENTE

DEPARTAMENTO DE SAUDE

Heloisa Aparecida Bernardi Trafani/, Diretora

SANTA CASA DE MISERICORDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

Márcio Roberto Franciolli - Provedor CONVENIADA

TESTEMUNHAS: 1)

Larissa Rodrigues Cippollini RG. 34.693.270-1 SSP/SP CPF. 225.240.238-50 2)

Isaac Ferreira da Silva RG. 17/667/392-1 CPF. 102.077.658-71



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

CONVÊNIO nº. 004/19 TA 01/20

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

**OBJETO:** Custeio da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 17 de Setembro de 2020.

## GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Heloisa Aparecida Bernardi Trafani

Cargo: Diretora Municipal de Saúde

CPF: 077.826.308-86 RG: 18.562.995-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Elias Gonçalves, nº. 209, Jardim Progresso – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude\_heloisatrafani@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: helotrafani@bol.com.br Telefone(s): (19) 3634-8110/99908-4797

Assinatura

Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, nº. 804, Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: \_

PELA ENTIDADE CONVENIADA

Nome: Márcio Roberto Franciolli

Cargo: Provedor

CPF: 822.633.108-00 RG: 8.269.801-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/01/1956

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos, nº. 325, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional; contabilidade@santacasasaojoao.com br

E-mail pessoal: marrofran@bol.com.br

Telefone(s): (19)/3634-1133/3633-4623/99909-6496/3635-2277

Assinatura:

MARIO HENRIQUE ERCOTI VASSÃO Diretor do Desertamento da Administração